CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 190, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE Cz$ 283.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de Cz$ 283.000.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Milhões de Cruzados) para reforço das dotações a seguir especificadas:

0100.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	15.000.000
	SOMA	15.000.000

1000.03.07.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.000.000
	06	1.500.000
	SOMA	6.500.000

1300.03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CPD

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	5.000.000
	SOMA	5.000.000

1400.03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	10	110.300.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	3.000.000
	04	27.000.000
	SOMA	140.300.000

1400.15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.5.1 - Inativos	10	16.200.000
	SOMA	16.200.000

1700.10.07.0212.024 - MANUTENÇÃO DA SEMOU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	10.000.000
	SOMA	10.000.000

1700.10.58.3231.006 - URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	10.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	00	40.000.000
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	05	5.000.000
	08	10.000.000
	04	4.000.000
	SOMA	69.000.000

1800.16.60.3252.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	06	4.000.000
	SOMA	4.000.000

1900.08.48.2472.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10	5.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	06	2.000.000
	SOMA	7.000.000

2000.13.75.4282.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	10	7.000.000
	06	3.000.000
	SOMA	10.000.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá como fonte os recursos provenientes:

I - Do excesso de arrecadação das seguintes transferências:

a) Fundo de Participação dos Municípios-FPM, no valor de Cz$ 23.200.000,00 (Vinte e Três Milhões e Duzentos Mil Cruzados);

b) Fundo Rodoviário Nacional - FRN, no valor de Cz$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

II - Da anulação dos saldos de Cz$..... 249.300.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Milhões e Trezentos Mil Cruzados), das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

1000.03.07.0202.004 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10	1.500.000
	SOMA	1.500.000

1000.08.07.0212.015 - MANUTENÇÃO DA FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	10	15.000.000

	00	8.000.000
	04	5.800.000
	05	5.000.000
4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital	00	26.000.000
	SOMA	85.800.000

1000.08.44.2051.015 - CONCLUSÃO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR - FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital	00	19.000.000
	04	5.000.000
	08	10.000.000
	10	50.000.000
	SOMA	84.000.000

1000.08.44.2052.020 - MANUTENÇÃO DO CESUR - FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	04	12.000.000
	10	18.000.000
	SOMA	30.000.000

1800.10.60.3251.008 - REEQUIPAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Cz$ 1,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10	48.000.000
	SOMA	48.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 12 de dezembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal